



**Ministério da Cultura
Fundação Biblioteca Nacional**

PORTARIA FBN Nº 114 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto da entidade, aprovado pelo Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.322, de 19 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 20 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados como responsáveis pelas respectivas áreas da Fundação Biblioteca Nacional - FBN para atuar como pontos focais (titular e suplente) com acesso ao Sistema de Monitoramento de Riscos:

CPP:

Coordenação de Preservação

Titular: Sirle Rebeca Simas Rodrigues

Suplente: Munik de Araujo Miranda Dumas

Restauração : Gilvânia Faria de Lima

Coordenação de Microfilmagem

Microfilmagem: Claudio Arcoverde Leal de Barros Filho

CGPA:

Titular -Antonio Valter Tavares da Silva - Chefe da Divisão de Manutenção Administrativa

Suplente - Luiz Antônio Lopes de Souza - Chefe da Divisão de Arquitetura

CCSL:

Pela Coordenação de Acervo Geral / CAGE

Titular: Dayse do Nascimento Pacheco Ferreira da Conceição

Suplente: Amanda de Souza

Pela Coordenação de Acervo Especial / CAE

Titular: Mônica Carneiro Alves

Suplente: Diana dos Santos Ramos

Pela Coordenação de Publicações Seriadas / CPS

Titular: Alex da Silveira

Suplente: Michel Peres Peixoto

CPE:

Pela Coordenação de Pesquisa/CPesq:

Titular: Raquel França dos Santos Ferreira

Suplente: Iuri Azevedo Lapa e Silva

Pela Coordenação de Editoração/ COED:

Titular: Claudio Cesar Ramalho Giolito

Suplente: Taiyo Jean Omura

CCD:

Titular: Camilla Ramos Ribeiro

Suplente: Rodrigo Ramalho Giolito

Gabinete

Titular: Luiz Fernando Zugliani

Analista de Economia e Finanças III

Suplente: Oscar Gonçalves

Chefe de Gabinete

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO LUCCHESI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marco Americo Lucchesi, Presidente**, em 15/08/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0192278** e o código CRC **A6FD8F81**.

Referência: Processo nº 01430.000766/2024-72

SEI nº 0192278